

114

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

A SECRETARIA PARA AS
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
S. Sessões, 28-10-1977
Presidente
0469

INDICAÇÃO Nº 114 , DE 1977

Excelentíssimo Senhor Presidente,

CONSIDERANDO que o terreno em que está localizada a Praça de Esportes do Esporte Clube São Francisco, foi cedido em comodato àquele Clube pela Prefeitura;

CONSIDERANDO, portanto, que se trata de um próprio da municipalidade;

CONSIDERANDO que o serviço de terraplanagem - foi feito pela Prefeitura;

CONSIDERANDO que, quando deste serviço, a cerca divisória com a propriedade do Senhor Pedro Vicente da Silva, foi totalmente destruída;

CONSIDERANDO, também, que nos casos de divisa de propriedades, cabe a cada um dos proprietários, a consecução de pelo menos 50% do muro divisório;

CONSIDERANDO , ainda, que a construção do aludido marco divisório é uma antiga promessa, verbal, de outras administrações, que a par disso, ignoraram o problema, deixando-o ao sabor dos anos, gerando uma situação aflitiva àquele munícipe;

CONSIDERANDO, finalmente, que a construção do muro divisório por parte da Prefeitura, é uma medida saneadora de que se reveste de inteira justiça,

INDICAMOS, a Vossa Excelência,